

3º ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se sob a presidência de VINICIUS LEAL VIEIRA – *Assistente Administrativo* e membro CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA – *Assistente Administrativo*, designados pela *Portaria n° 69 de 09 de maio de 2023, publicada no dia 10 de maio de 2023* - Comissão Permanente de Licitação, para a realização da análise da Documentação de Habilitação e Proposta do Credenciamento por meio de Inexigibilidade n° 01/2022, cujo objeto visa o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO/ RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS E TAXAS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO – CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN EMITIDAS POR ESTA AUTARQUIA – POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS FÍSICAS, AUTO ATENDIMENTO (ATM), INTERNET BANKING (IBC/MOBILE) E CORRESPONDENTE BANCÁRIO (CCA), COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DE CONTA ÚNICA, DE TITULARIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Despesas: “Recursos Ordinários”. O Edital e seus anexos foram disponibilizados a quem interessasse, no *site www.aguasdopantanal.eco.br* como também, o Aviso do Edital que foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, N° 4.042 do dia 09 de agosto de 2022 – páginas 85-86. Após o prazo inicial de recebimento de documentos que foi do dia 10/08/2022 até o dia 09/09/2022, porém dentro do prazo total de recebimento de documentos qual seja, até 12 meses após a publicação do aviso, mais uma instituições financeiras entregou o envelope de documentação. Manifestou interesse em participar do Credenciamento, o BANCO

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
CRENCIAMENTO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 063/2021

SANTANDER S.A CNPJ: 90.400.888/0001-42. Após a análise, foi verificado pela CPL que a participante não atendeu todas as exigências do Edital, pois não foi enviada a Certidão Negativa Trabalhista, porém ao emitir a certidão via internet em site correspondente, verificou-se que a Certidão encontra-se Positiva, **sem** efeitos de negativa. Diante disso, a instituição financeira fica declarada INABILITADA com base no inciso IV do art. 27 e inciso V do art. 29 da Lei 8666/93. Decidiu a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, julgar a empresa: BANCO SANTANDER S.A CNPJ: 90.400.888/0001-42, como INABILITADA, impossibilitando o seu credenciamento. Considerando o findar do prazo para solicitação de credenciamento na data de 09/08/2023, o resultado final não poderá ser modificado. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos de análise dos documentos com a lavratura desta ata que será lida e assinada por todos os presentes.

A Comissão:

VINÍCIUS LEAL VIEIRA
Presidente da Comissão

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C0-F944-9CB5-E7FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS LEAL VIEIRA (CPF 051.XXX.XXX-60) em 10/08/2023 14:04:48 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-00) em 10/08/2023 16:02:28 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C0C0-F944-9CB5-E7FA>